



Lic Mamone

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.213, de 14 de outubro de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º do artigo 3º, da Lei nº 5.840, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 295.150,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão - 04 - PROCURADORIA GERAL
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0401-0309200032.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
(000084)R\$ 20.000,00

Orgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0801-2678200372.030 - CONSERVACAO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(000187)R\$ 21.750,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NAO COMPUTAVEIS
1001-1236100172.049 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(000240)R\$ 21.000,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NAO COMPUTAVEIS
1001-1236100172.049 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
(000241)R\$ 2.100,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO - ARTIGO 212 - CF
1002-1236500222.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS EMEIS
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(000287)R\$ 186.000,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO - ARTIGO 212 - CF
1002-1236500222.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS EMEIS
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
(000288)R\$ 44.300,00

SOMA..... R\$ 295.150,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.213, de 14 de outubro de 2010.

Orgão - 04 - PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0401-2884600002.014 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPVS (REQUISICOES DE PEQUENO VALOR), E OUTROS

3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS

(000075)R\$ 20.000,00

Orgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0801-2612200072.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE

(000172)R\$ 21.750,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO - ARTIGO 212 - CF

1002-1236100172.060 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

(000265)R\$ 160.000,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO - ARTIGO 212 - CF

1002-1236500222.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS EMEIS

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

(000292)R\$ 70.300,00

Orgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO - ARTIGO 212 - CF

1002-1236500222.066 - CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

(000296)R\$ 23.100,00

SOMA..... R\$ 295.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 2010

NEIVA TERESINHA MARQUES

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração